
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MONTADAS,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE
RESPONSABILIDADE DO PREFEITO JONAS DE SOUZA.

**DECRETO LEGISLATIVO, Nº 32, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a Prestação de Contas do
Município de Montadas, relativas ao
exercício financeiro de 2021, de
responsabilidade do prefeito Jonas de Souza.*

**A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,**
no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art.
13. § 1º e art. 31. § 1º e 2º da Constituição da República, art.
12, V e XI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba – TCE/PB, que emitiu através do
ACÓRDÃO APL – TC – 00518/2023, **parecer favorável à
aprovação das Contas do Município de Montadas**, relativas
ao exercício financeiro de **2021**, de responsabilidade do
Prefeito Municipal, Jonas de Souza.

Parágrafo único. O alusivo Parecer Prévio foi exarado nos
autos do Processo TC n.º 03963/22.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio da Costa, 19 de dezembro de 2023.
60º da Emancipação Política.

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
Presidente

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA
1ª Secretário

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador: C093D431

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 21/12/2023. Edição 3516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>